

Regulamento Acção Promocional

Ao Sabor do Verão

1. Promotor do passatempo:

Os presentes termos e condições regulam o Passatempo "Ao Sabor do Verão", promovido pela **PrimeDrinks – Comercialização de Bebidas Alcoólicas e Produtos Alimentares, SA**, com sede em Parque das Nações, Rua do Polo Sul, Lote 1.01.1.1 4º andar B, 1990-273 Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 503543179, com o capital social de 250.000,00 euros, doravante abreviadamente designada **PrimeDrinks**.

A gestão do passatempo será efetuada pela PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing Lda, com sede na Estrada Nacional 6, Lote 107, - Piso 1 Esquerdo, freguesia de Alfragide, concelho de Amadora, pessoa coletiva com o número 502571985, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amadora., adiante designada **PACSIS**, que é titular da autorização para tratamento de dados pessoais (marketing e promoções) com o nº 7516/2012 da CNPD.

Os dados pessoais e de contacto dos participantes serão recolhidos pela PACSIS na qualidade de Subcontratada e em nome e por conta da PrimeDrinks, a qual possui uma base de dados legalizada na CNPD para marketing e promoções.

2. Informações Gerais:

2.1 - Participantes:

A promoção destina-se a todos os consumidores com residência legal no Continente e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, maiores de 18 anos, que efetuem, entre as 00:00:00 horas do dia 23 de Junho de 2014 e as 23:59:59 horas do dia 31 de Agosto de 2014, a compra de pelo menos um dos produtos das marcas abaixo indicadas, distribuídas pela PrimeDrinks, nos hipermercados e supermercados a nível nacional onde esses produtos são comercializados, e que, ao participar neste passatempo, aceitam as condições deste regulamento. Os referidos produtos devem estar registados no talão comprovativo da compra, cujo número de ordem é necessário à participação no concurso.

Não são admitidos ao concurso os sócios, administradores e empregados da PrimeDrinks, assim como os sócios, administradores e empregados das demais empresas envolvidas na gestão do passatempo, nomeadamente da PACSIS.

Os produtos envolvidos em campanha são:

- Carm Branco, Tinto e Rosé; Monte Velho Branco e Tinto; Vinha da Defesa Branco e Rosé; Aveleda Alvarinho; Quinta da Aveleda; Fiuza (toda a Gama); Grant's; Carolans; e The Famous Grouse.

2.2 - Duração:

A acção decorrerá entre as 00:00:00 horas de dia 23 de Junho de 2014 e as 23:59:59 horas de dia 31 de Agosto de 2014, inclusive.

3. Mecânica do passatempo:

O Cliente realiza a compra de pelo menos um dos produtos mencionados no ponto 2.1 do presente regulamento. Os produtos envolvidos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da acção Promocional, não obstante a PrimeDrinks não controlar os preços finais ao consumidor praticados pelos pontos de venda.

Para participar neste passatempo o cliente deverá enviar um SMS para o nº 68630 com: a palavra Verao (seguida de espaço) Código de participação (seguido de espaço) frase criativa que inclua as palavras "verao" e "sabor".

O Código de participação corresponderá aos últimos 3 (três) dígitos do número de ordem de um talão de compra em que conste pelo menos um produto elegível da campanha.

Exemplo: Verao 123 PrimeDrinks tem sabor a verao.

O comprimento máximo do texto do SMS, incluindo a palavra Verao, os 3 dígitos do talão, os espaços e a frase criativa não deverão exceder os 160 caracteres.

O custo de cada SMS enviado para o 68630 corresponde a 0,35€, com IVA incluído, custo este que será suportado pelo participante.

Caso o texto exceda os 160 caracteres, ou caso inclua caracteres especiais, o telemóvel poderá enviar o texto repartido em vários SMS, sendo, neste caso, cada um dos SMS enviados, taxado ao custo acima referido, suportando o cliente o custo.

Todos os talões cujos Códigos foram usados no passatempo, e que servem como prova da compra de um produto assinalado no ponto 2.1 deste regulamento, terão de ser guardados pelo consumidor, que terá de apresentá-los quando solicitado pela promotora do passatempo (ou pela PACSIS enquanto encarregada da sua gestão), tendo de que ter data anterior ao SMS a que respeitem.

Por cada talão de compra em que conste um produto envolvido na campanha (referido no ponto 2.1), o cliente poderá participar uma vez no passatempo, ou seja, enviar um SMS. Assim, por exemplo, na compra de 3 produtos, poderão ser enviados 3 SMS's de participação, desde que estes 3 produtos não estejam registados no mesmo talão de compra – se os 3 produtos constarem do mesmo talão, apenas poderão dar lugar a uma participação (um Código de participação).

Um determinado número de telemóvel poderá participar as vezes que quiser desde que com talões de compra diferentes (= diferentes Códigos de participação).

O nº 68630 é um número de SMS de valor acrescentado que se encontra sujeito a legislação que obriga ao barramento por parte dos operadores de telecomunicações aos seus clientes. Este procedimento pode ter implicações no envio do SMS de participação. A legislação encontra-se disponível para consulta na página da ANACOM – art.º 45.º: <http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1097032>. Para obter mais informações contacte o serviço de apoio ao cliente da sua operadora de telecomunicações.

Todos os SMS enviados receberão um SMS de retorno de acordo com o status da participação, conforme referido na tabela abaixo:

Participação inválida - antes do início	A campanha Ao Sabor do Verão ainda não começou! Participe de 23 de Junho a 31 de Agosto de 2014 e habilite-se a ganhar 1 tablet.
Participação inválida - após o fim	A campanha Ao Sabor do Verão já terminou. Fique atento a novas promoções da PrimeDrinks. Obrigado
Participação válida	Passatempo Ao Sabor do Verão! Obrigado pela sua participação. Os vencedores serão contactados telefonicamente. Guarde o seu talão de compra.
Participação inválida - Erro sintaxe	Passatempo Ao Sabor do Verão!SMS inválido. Envie: VERAO(espaco) 3 ultimos digitos talao(espaco)uma frase que inclua sabor e verao(0,35e/sms IVA incl.). Obrigado

O Júri da campanha, que será composto por 3 elementos: Directora de Marketing PrimeDrinks, Directora de Vendas PrimeDrinks, TradeMarketing Manager PrimeDrinks, irá eleger as 4 melhores frases criativas, sendo que as participações que corresponderem a estas frases serão consideradas as vencedoras.

As decisões do júri são irrecorríveis, excepto se violarem o presente regulamento.

4. Restrições:

O número máximo de prémios a atribuir está limitado a um por número de telemóvel/morada/Bilhete de Identidade ou Cartão do cidadão.

5. Prémios:

Os prémios atribuídos são:

-Nº de prémios: 4 (atribuídos às 4 melhores frases seleccionadas no final da campanha)

-Tipo de prémio: Tablet Sony [Tablet Android 10.1" SONY Xperia Z SGP312E1W - 32GB – White]

Os SMS recebidos serão considerados dentro do período da campanha de acordo com o horário do servidor. O servidor onde se encontra a plataforma de recepção das participações poderá ter ligeiras flutuações horárias e encontra-se configurado com a referência da hora de Lisboa, que está no mesmo fuso horário do resto do

Continente português e equivale a GMT + 0:00. No período com horário de verão, Lisboa adianta uma hora ficando com fuso horário equivalente a GMT + 1:00.

As participações e os dados dos participantes serão tratados pela PACSIS em servidor por ela controlado, enquanto Subcontratada da promotora PrimeDrinks, a quem a PACSIS transmitirá os dados em condições de segurança. A PACSIS eliminará os dados dos participantes em prazo adequado à prova do cumprimento das suas obrigações, após a conclusão da campanha.

6. Requisição e envio de prémios

No final da campanha, a PrimeDrinks irá seleccionar as 4 melhores frases criativas, desta forma ao portador do número de telemóvel do qual a frase foi enviada será atribuído um prémio.

A identificação do premiado será feita através de um telefonema efetuado pela PacSis para o número de telemóvel que efetuou a participação vencedora num prazo de 3 dias úteis seguintes à data de premiação. Serão feitas 6 tentativas de contacto telefónico no máximo. Caso não seja possível contactar o premiado ou validar os comprovativos recebidos, será contactado o 1º suplente, ou seja aquela participação que foi considerada a melhor frase criativa a seguir à vencedora. Caso não seja possível validar a participação deste suplente ou na impossibilidade de o contactar o prémio passará para o 2º suplente e assim sucessivamente. Serão contactados num máximo 3 suplentes por prémio.

Nessa chamada, o vencedor deverá indicar o seu nome, morada, localidade, código postal e n.º de bilhete de identidade/cartão de cidadão/nº de contribuinte e e-mail e será informado que os comprovativos, designadamente, os originais de todos os talões com que participou, incluído o talão premiado, e cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, deverão ser enviados por correio para a entidade gestora da campanha:

Campanha Ao Sabor do Verão

PacSis- Gestão de Promoções

Estrada Nacional nº6 Lote 107, 1º Esq.

Alfragide 2610-171Amadora

para posteriormente poder receber o prémio.

Todos os comprovativos terão que ser enviados por correio, de uma só vez, para o endereço acima referido, num prazo máximo de 5 dias úteis após realização da chamada telefónica para o vencedor, valendo como prova do envio o carimbo dos CTT. Após a receção dos comprovativos, e respetiva validação, o prémio será enviado via correio registado para a morada indicada pelo vencedor, no prazo máximo de 30 dias após validação dos comprovativos. Este processo de envio do prémio é gratuito para o premiado.

Na eventualidade do premiado não comprovar a compra atempadamente e, com um talão de compra válido, perderá automaticamente o direito ao prémio. A decisão é irrecorrível.

7. Dados Pessoais:

Os dados pessoais dos participantes serão inseridos em ficheiros informatizados propriedade da PrimeDrinks, para realização de atividades de marketing destinadas a pessoas com o perfil de consumo correspondente aos seus dados, designadamente para a PrimeDrinks apresentar novos produtos e serviços, por e-mail, SMS ou via postal.

A PrimeDrinks é responsável pelo tratamento e recolha dos dados, a qual deverá incluir autorização dos participantes e titulares dos dados para futuros contactos de marketing da PrimeDrinks por email ou SMS, bem como a expressa menção sobre o exercício por escrito dos direitos de acesso, eliminação ou retificação com o endereço da PrimeDrinks no Parque das Nações, Rua do Polo Sul, Lote 1.01.1.1. 4º Andar B, 1990-273 Lisboa.

Para participação na promoção preenchimento dos dados é obrigatório.

Em todas as mensagens de marketing por mail ou SMS dirigidas aos participantes pela PrimeDrinks após a conclusão da campanha deverá ser dada a possibilidade

dos destinatários recusar em outros contactos por essas vias (artº 13º-A, nº 3, b) da Lei 461/04).

A PACSIS obriga-se a cooperar com a PrimeDrinks no que seja necessário ao cumprimento da regulamentação sobre dados pessoais, embora o conteúdo das mensagens publicitárias seja da exclusiva responsabilidade da PrimeDrinks.

8. Outras Condições:

8.1. A PrimeDrinks reserva-se o direito de oferecer prémios diferentes dos inicialmente previstos, mas de igual valor, caso seja forçada a proceder a essa alteração devido a circunstâncias fora do seu controlo.

8.2. O direito ao prémio atribuído será pessoal e intransmissível em vida.

8.3. A promotora do Passatempo considera que o participante não aceitou ou se viu impossibilitado de reclamar o prémio quando se verifica uma das seguintes circunstâncias:

- Impossibilidade de contacto para o número de telemóvel vencedor nos prazos e moldes referidos no presente regulamento.

- Não receção de todos os dados/documentos comprovativos solicitados ao vencedor no contacto telefónico dentro dos prazos e nos moldes mencionados no presente regulamento

- O não envio do talão de compra original premiado implica a não atribuição do prémio.

8.4. A impossibilidade, não-aceitação ou não-reclamação dos prémios e das condições supra-mencionadas, não lhe confere qualquer direito de reclamação ou compensação.

8.5. O prémio não poderá ser trocado por outro ou por dinheiro, nem o vencedor ser ressarcido se, por motivos alheios à promotora do passatempo, o premiado não usufruir do prémio.

8.6. A promotora deste passatempo não se responsabiliza por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas. A promotora deste passatempo não se responsabiliza pela impossibilidade de participação na promoção devido a falhas alheias às entidades, erros de rede e SMS indisponíveis, ataques no sistema ou

problemas no telemóvel do participante, ou por quaisquer extravios de mensagens ou entregas retardadas por parte dos operadores telefónicos, nem por quaisquer extravios de entregas retardadas por parte dos correios referente ao envio dos prémios ou à receção dos comprovativos enviados por correio pelos vencedores.

8.7. Nenhuma das entidades envolvidas neste passatempo poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente passatempo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

8.8. A participação neste Passatempo será feita via SMS e somente através de números de telemóvel de operadores das redes móveis nacionais.

8.9. A participação neste Passatempo, designadamente o recebimento do prémio significará, por parte do concorrente, a integral aceitação do presente regulamento.

8.10. A PrimeDrinks, reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento. Qualquer participante que atue de má-fé, designadamente participando no passatempo utilizando informação falsa ou talões de compra que não existam ou que não contenham nenhum produto dos mencionados no ponto 2, serão automaticamente excluídos. Serão excluídos de participar neste passatempo, sem aviso prévio, todos os consumidores cujas participações sejam feitas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste passatempo será considerada fraudulenta. Nestes casos, o participante perde o direito a todas as participações efetuadas, bem como ao prémio que entretanto tenha conquistado.

8.11. A PrimeDrinks reserva-se o direito de diminuir, acrescentar ou modificar as atividades acima mencionadas no decorrer do Passatempo.

8.12. Todas as dúvidas sobre a interpretação dos termos e condições e os casos omissos relativos a este passatempo serão analisadas e decididas pelo Promotor do Passatempo.

9. Divulgação do passatempo:

A publicidade do Passatempo será feita através de peças de visibilidade colocadas no ponto de venda, que têm explicado toda a mecânica do concurso.

A requerente obriga-se a fazer anunciar o nome e a morada dos premiados e este Regulamento na página de internet www.primedrinks.pt bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser reclamados.

9. Esclarecimento de Dúvidas:

Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os participantes poderão contactar o Promotor do passatempo através do seguinte endereço de correio electrónico: aosabordoverao@primedrinks.pt

Todas as dúvidas sobre a interpretação dos Termos e Condições e os casos omissos relativos a este passatempo serão analisadas e decididas pelo Promotor do Passatempo.

Lisboa, 20 de Maio de 2014